



LEI MUNICIPAL Nº 790, DE 28 DE ABRIL DE 2000.
INCLUI ATIVIDADE Nº 2084, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL
LEI Nº 757 DE 23/11/99.

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a incluir atividade nº 2.084, no Orçamento Municipal nº 757, de 23.11.99, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 12.860,08 (doze mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos), dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

0842188.2084 – Gastos com recursos do transporte escolar

3.1.2.0 – Material de consumo.....R\$ 6.000,00

3.1.3.2 – Outros serviços encargos.....R\$ 6.860,08

R\$ 12.860,08

OBJETIVO : VISA ESTA ATIVIDADE ADQUIRIR MATERIAIS NECESSÁRIOS E PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL.

Art. 2º. Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito adicional especial acima citado auxílio recebido.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 28 de abril de 2000.

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 28/04/2000

